



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.815/2011.

“Tornam reconhecidos e inestimáveis os relevantes serviços prestados pelo General de Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley ao Município de Ladário, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO as parcerias realizadas entre a Prefeitura Municipal de Ladário e o Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, que viabilizaram atendimentos à população ladarense;

CONSIDERANDO a relevante integração do Exército Brasileiro com os diversos segmentos da sociedade ladarense, que objetivaram a execução por intermédio da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira, comandada pelo General de Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley, de ações que viabilizaram a execução de programas sociais que muito contribuíram para o engrandecimento do nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º - Tornam reconhecidos e inestimáveis os relevantes serviços prestados ao Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo **General de Brigada Álvaro Gonçalves Wanderley**, quando no exercício do comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO - MS, 07 de abril de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal